



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



## PUBLICADO

Extrema, 01 / 03 / 17

Decreto n° 3.131

De 01 de março de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício n° 006/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §° 1°, III, “a” da CF/88 e artigo 55 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

**Decreta:**

Artigo 1° - Fica a servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO PINTO**, CPF n° 068.697.848.09, Matrícula 000600, lotada na função de Professora de Educação Básica I, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §° 1°, III, “a” da CF/88 e artigo 55 da Lei Municipal n° 3.404/2015.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva  
- Prefeito Municipal -